

ações de Mediação e Conciliação, mediante a realização de cursos, nas dependências da FACULDADE FARIAS BRITO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 125/2010 do CNJ; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Desembargador Francisco Gladysson Pontes e a Sra. Fernanda Denardin Gonçalves.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 08/2016

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Defensoria Pública do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça; OBJETIVO: a criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da DEFENSORIA, doravante denominado CEJUSC/DEFENSORIA com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 125/2010 do CNJ; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e o Dr. Plácido Barroso Rios.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2016

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Defensoria Pública do Estado do Ceará; OBJETIVO: a mútua cooperação entre os partícipes para o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC, que já estejam em funcionamento na Capital e no interior e também em relação àqueles que vierem a ser instalados pelo Poder Judiciário no Estado do Ceará, doravante denominados CENTROS, com vistas a promover a solução pacífica das demandas por meio da conciliação e mediação de conflitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça CNJ; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale e a Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque.

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CONSELHO DA MAGISTRATURA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06/2016

SERÁ JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO DESEMPEDIDA, O SEGUINTE PROCESSO:

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 8502177-61.2013.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça

Inspecionado: Comarca de Farias Brito-Ce

Relator: Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Revisor: Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2016. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, digitei. Conforme, Zenaida Alves da Cruz Albuquerque, Secretária Executiva, em exercício.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 10/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções Extrajudiciais para o 1º ciclo do primeiro semestre de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 14, XVII; 33, VII, VIII, IX e 35, IV, V e VI do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições, Inspeções ou Visitas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento da atividade extrajudicial delegada;

RESOLVE:

Realizar **INSPEÇÃO** nas Serventias Extrajudiciais das Comarcas abaixo relacionadas, cujos trabalhos serão realizados por um dos Auditores da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, sob a supervisão do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral:

COMARCAS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	PERIODO
BATURITÉ	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	28 de março a 1º de abril de 2016
BATURITÉ	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
UMIRIM	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	
UMIRIM	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	
UMIRIM	CARTORIO REG. CIVIL DIST. SÃO JOAQUIM	
TURURU	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	
TURURU	CARTORIO REG. CIVIL DIST. CEMOABA	
SÃO LUIS DO CURU	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	
SÃO LUIS DO CURU	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
PARACURU	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	
PARACURU	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
PARAIPABA	CARTORIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS	
PARAIPABA	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO 3º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. CROATÁ	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. PECÉM	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. SERROTE	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. SIUPÉ	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. DE TAÍBA	
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CARTORIO REG. CIVIL DIST. UMARITUBA	

Parágrafo único – O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de unidade extrajudicial, ou reorganização da data prevista para realização das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2016.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Republicar por incorreção

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 225/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento da Magistrada no ofício nº 217/2016, processo administrativo nº 8500017-61.2016.8.06.0025;

CONSIDERANDO a realização da IV Semana da Justiça pela Paz em Casa, a ser realizada pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nos dias 07 a 11 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1.º – Autorizar a suspensão do atendimento às partes, advogados e ao público em geral, no aludido Juizado, de 07 a 11 de março de 2016.

Parágrafo único: Ficam igualmente suspensos, no período acima mencionado, o atendimento ao público, os prazos processuais, bem como as publicações de sentenças, decisões e intimações das partes e advogados.

Art. 2.º – A suspensão de que trata o artigo anterior não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

Art. 3.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 03 de março de 2016.

José Maria dos Santos Sales
Juiz Diretor do Fórum